

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/04/2026 | Edição: 71-E | Seção: 1 - Extra E | Página: 1

Órgão: Presidência da República/Casa Civil/Conselho Deliberativo do Fundo Social

RESOLUÇÃO CDFS/CCPR Nº 8, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Propõe o envio de pedido de crédito suplementar, no valor de R\$ 20 bilhões, na Unidade Orçamentária Fundo Social, para viabilizar operações de crédito reembolsável no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV).

A COORDENADORA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso V, do Decreto nº 12.424, de 3 de abril de 2025, combinado com o art. 12 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Fundo Social (CDFS) aprovado pela Resolução CDFS/CCPR nº 1, de 9 de abril de 2025, torna público que o Conselho, em sessão realizada em 24 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Propor o envio de pedido de crédito suplementar ao Ministério do Planejamento e Orçamento, no valor de R\$ 20,0 bilhões (vinte bilhões de reais), para a ação OOXF - Financiamento de operações de crédito reembolsável no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, unidade orçamentária 71903 - Fundo Social, para viabilizar o financiamento de unidades habitacionais, observadas as regras do processo orçamentário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

Coordenadora do Conselho

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

